



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 441/2022
DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**Denomina RUA JOSÉ AROALDO DE SANTANA,
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica denominada RUA JOSÉ AROALDO DE SANTANA, a atual
rua (B) localizada no Conjunto Osvanda Maria Vieira, deste município.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta
Lei, comunicando aos órgãos constituídos do município, para atualização dos
endereços.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de
Sergipe, em 29 de junho de 2022.**


**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal**